

Este contrato está conforme a minuta por mim elaborada,
aprovada pelo órgão competente e aceite pelo adjudicatário.

O Oficial Público,

JORGE FERNANDO
ALBUQUERQUE
FIGUEIRINHA

Assinado de forma digital por
JORGE FERNANDO
ALBUQUERQUE FIGUEIRINHA
Dados: 2024.06.14 09:09:22
+01'00'

Contrato nº	216/2024
Valor	€ 10 000,00
EDOC	31714/2023

CONTRATO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO

Entre o **Município de Matosinhos**, com o NIPC 501305912, neste ato representado pelo vice-presidente da Câmara Municipal, dr. Carlos Manuel Amorim da Mouta, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho de Matosinhos, com poderes para este ato conforme delegação da presidente da Câmara constante do despacho número 42/2023, de dezassete de julho, e sociedade **GEPECTROFA - GABINETE DE ESTUDOS E PROJECTOS DE ENGENHARIA CIVIL DA TROFA, LDA**, com sede na Rua Joaquim da Costa Azevedo, n.º 12, 1º Esq., 4785-326 TROFA, com o NIPC 500897247, neste ato representada por Afonso António de Serra Neves, titular do cartão de cidadão, válido até , a qualidade de gerente, que outorga por si e no uso de delegação de poderes conferida pelo também gerente, Aníbal Guimarães da Costa, casado, titular do cartão de cidadão número 02733506, válido até 31/08/2030, ambos com domicílio profissional na morada antes referida,

É celebrado o presente contrato de aquisição de serviços, adjudicado, após ajuste direto, por despacho de 24/05/2024 da vereadora eng.ª Manuela Álvares à sociedade representada pelo segundo outorgante, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

A sociedade adjudicatária obriga-se a prestar o serviço de **“Elaboração do projeto de reabilitação da cobertura do palacete da Quinta da Conceição”**, de harmonia com o convite, caderno de encargos, condições técnicas e proposta apresentada datada de 13/05/2024, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato.

SEGUNDA

O prazo da presente aquisição de serviços, ao qual acrescerá o prazo inerente à assistência técnica em obra, é de cento e vinte dias.

TERCEIRA

O valor desta aquisição de serviços é de € 10.000,00 (dez mil euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, como consta da proposta antes referida.

QUARTA

O encargo resultante deste contrato será satisfeito através da rubrica 321301/07010301 do orçamento para o corrente ano, tendo sido objeto do cabimento nº 1327/2024 e do compromisso nº ... (documento nº ...).

QUINTA

Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a receção das respetivas faturas, e fracionados da seguinte forma, de acordo com as condições constantes do artigo 5º do caderno de encargos:

- 20% - Início processo;
- 35% - Estudo Prévio;
- 35% - Projeto de Execução;
- 10% - Assistência Técnica.

SEXTA

A sociedade adjudicatária está sujeita às penalidades constantes do artigo 18º do caderno de encargos, no caso de incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato.

SÉTIMA

A sociedade adjudicatária fica vinculada ao rigoroso cumprimento do disposto no artigo 27º do caderno de encargos em matéria de proteção de dados pessoais.

OITAVA

O coordenador dos projetos a elaborar é Aníbal Guimarães da Costa, Engenheiro Civil, portador da Cédula Profissional nº 13892, com domicílio profissional na Rua Joaquim da Costa Azevedo, n.º 12, 1º Esq., 4785-326 TROFA, titular do cartão de cidadão nº 02733506 2 ZZ3, válido até 31/08/2030, segurado pela Apólice nº 8410226152, emitida pela Companhia de Seguros Ageas Portugal, em 01/07/2023 e válida até 30/06/2024, e que

assume as funções descritas no artigo 9º da Lei nº 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.

NONA

A identificação dos autores dos projetos, a especificação das funções que assumem e dos projetos que elaboram, bem como, os elementos dos respetivos seguros que garantem a responsabilidade civil de cada um, constam do Anexo a este contrato, do qual faz parte integrante.

DÉCIMA

A obra a que se destina o projeto a elaborar enquadra-se na categoria I, de acordo com o disposto no artigo 11º do anexo I e no anexo II da Portaria nº 255/2023, de 7 de agosto.

DÉCIMA PRIMEIRA

Em tudo o mais não previsto neste contrato ou no caderno de encargos serão observadas as disposições do Código dos Contratos Públicos.

- X -

A gestora deste contrato é a eng.ª Matilde Mendes

- X -

A minuta deste contrato foi aprovada por despacho de 24/05/2024 da vereadora Eng.ª Manuela Álvares.

- X -

A sociedade adjudicatária apresentou os seguintes documentos:

- a) Certidão permanente subscrita em 24/02/2021 e válida até 24/02/2025 e delegação de poderes outorgada em 6/02/2019, comprovativas dos poderes do segundo outorgante para a prática deste ato;
- b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- c) Documentos comprovativos de que se não encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;
- d) Documento comprovativo de inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

ANEXO

A que se refere a Cláusula Nona

1. **Aníbal Guimarães da Costa**, Engenheiro Civil, portador da Cédula Profissional nº 13892, com domicílio profissional na Rua Joaquim da Costa Azevedo, n.º 12, 1º Esq., 4785-326 TROFA, titular do cartão de cidadão nº 02733506 2 ZZ3, válido até 31/08/2030,
 - Coordenador de Projeto.
 - Segurado pela Apólice nº 8410226152, emitida pela Companhia de Seguros Ageas Portugal, em 01/07/2023 e válida até 30/06/2024.
2. **Jorge Augusto de Jesus Martins**, Engenheiro Civil, portador da Cédula Profissional nº 21761, com domicílio profissional na Rua Joaquim da Costa Azevedo, n.º 12, 1º Esq., 4785-326 TROFA, titular do cartão de cidadão nº 03589765 1 ZX0, válido até 08/03/2029,
 - Autor do Projeto de Estabilidade, do Plano de Segurança e Saúde e do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
 - Segurado pela Apólice nº 8410226152, emitida pela Companhia de Seguros Ageas Portugal, em 01/07/2023 e válida até 31/06/2024.

As pessoas acima identificadas assumem as funções descritas nos artigos 9.º e 12.º da Lei nº 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.

Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado eletronicamente pelas partes.

Assinatura entidade adjudicante

**CARLOS
MANUEL
AMORIM DA
MOUTA**

Assinado de forma
digital por CARLOS
MANUEL AMORIM DA
MOUTA
Dados: 2024.06.13
17:49:01 +01'00'

Assinatura adjudicatário/a

Assinado por: **AFONSO ANTÓNIO DE SERRA NEVES**
Num. de Identificação:
Data: